REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Aviso/Informação n.º 40 | DIR | 2024-2025

Para:

☑ Comunidade Escolar

Assunto: REAPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA

Nas provas finais do ensino básico não há lugar a consulta de prova.

Nas provas finais do ensino básico, o processo de reapreciação é automático sempre que:

a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);

b) um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro(64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.

A reapreciação automática ocorre após afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase. Na reapreciação mencionada as escolas e os encarregados de educação não necessitam de realizar nenhum procedimento, uma vez que as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.

No processo de reapreciação automática das provas finais do ensino básico todos os itens de construção são reapreciados.

A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no que se refere a seguir:

A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

Oliveira de Azeméis, 10 de julho de 2025

A Diretora

Assinado por: **ELISABETE RODRIGUES TAVARES**
Num. de Identificação: 12939725

CARTÃO DE CIDADÃO